



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Núcleo de Alimentação - SEJUS-NUALI

ANÁLISE DE RISCOS

1- Dados do processo

Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e ceia), para atender as necessidades da unidade prisional de Presidente Médici/RO, pelo período de 60 (sessenta) meses consecutivos.

2- Riscos referente à fase de Planejamento da contratação

RISCO 1	
Descrição do risco:	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Risco (MR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano(s):	- Especificação com inconsistências técnicas; - Elaboração do ETP, MR e PB com ausência de itens normativamente previstos; - Requisitos técnicos não atendidos.
Ação preventiva:	
Qualificação da equipe de planejamento	Setor competente SEJUS
Conhecimento do escopo	NUALI, NUCOM
Revisão dos documentos pelos servidores que compõem as áreas envolvidas	NUALI, NUCOM
Pesquisa de contratos semelhantes no âmbito da Administração Pública	NUALI, NUCOM
Ação de contingência:	
Reexame/revisão dos documentos durante o planejamento da contratação	NUALI, NUCOM

RISCO 2	
Descrição do risco:	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano(s):	Atraso no processo licitatório e, conseqüentemente, atraso no início do fornecimento de refeições.
Ação preventiva:	
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.	NUALI, NUCOM, ASTEC

Ação de contingência:	Responsável:
Exposição do arcabouço legal em que a contratação de aquisição de refeições prontas deva seguir.	NUALI, NUCOM, ASTEC

3- Riscos referente à fase de Licitação:

RISCO 3	
Descrição do risco:	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano(s):	- Impugnação da Licitação; - Suspensão do certame.
Ação preventiva:	Responsável:
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação; Estabelecer rotinas de revisão.	Equipe de Licitação
Ação de contingência:	Responsável:
Suspensão da licitação e correção do edital	Equipe de Licitação

RISCO 4	
Descrição do risco:	Atraso ou suspensão do Processo Licitatório em face de impugnações.
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano(s):	Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início do fornecimento de refeições.
Ação preventiva:	Responsável:
Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos e instituições.	Equipe de Licitação
Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares	Equipe de Licitação
Observar as recomendações da área jurídica	Equipe de Licitação
Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório	Equipe de Licitação
Ação de contingência:	Responsável:
Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e migração das causas que originaram a suspensão do processo licitatório	Setor competente SUPEL
Migração e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório	Setor competente SUPEL
Ajuste e republicação do edital	Setor competente SUPEL

RISCO 5	
Descrição do risco:	Proposta do Pregão com valor muito inferior ao do mercado.
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto

Dano(s):	- Risco de execução deficiente; - Licitação fracassada.
Ação preventiva:	Responsável:
Acompanhamento das apresentações de propostas	Equipe de Licitação
Verificar a planilha de custos da empresa e analisar o risco de falha na execução do contrato por oferecimento de preços inexequíveis	Equipe de Licitação
Ação de contingência:	Responsável:
Desclassificar empresa caso haja previsão no Termo de Referência.	Setor competente SUPEL

RISCO 6	
Descrição do risco:	Apresentação de Recurso.
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto
Dano(s):	Atraso na contratação.
Ação preventiva:	Responsável:
Realizar adequada instrução processual	Equipe de Licitação e Setor competente da SUPEL
Realizar boa condução do certame	Pregoeiro
Ação de contingência:	Responsável:
Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos	Pregoeiro

4- Riscos referente a fase de Gestão do Contrato:

RISCO 7	
Descrição do risco:	Atraso no início do contrato.
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano(s):	Não atendimento das necessidades da unidade demandante.
Ação preventiva:	Responsável:
Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato	Gestor do Contrato, Fiscal
Solicitar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato	Gestor do Contrato, Fiscal
Ação de contingência:	Responsável:
Solicitar apoio temporário a outros parceiros	Setor competente SEJUS

RISCO 8	
Descrição do risco:	Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta

Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano(s):	Atendimento parcial das necessidades da unidade demandante.
Ação preventiva:	Responsável:
Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais	NUCOM, ASTEC
Realizar reunião inicial do contrato para clareza acerca da prestação dos serviços	Gestor do Contrato e demais Setores competentes da SEJUS
Ação de contingência:	Responsável:
Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência	Diretor(a) Executivo(a)
No caso de descumprimento grave, conforme definição contratual, rescindir o contrato e convocar a próxima empresa classificada	Setor competente da SEJUS, SUPEL
Realizar pagamento conforme resultado	Setor competente da SEJUS

RISCO 9	
Descrição do risco:	Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano(s):	Atraso nas entregas; baixa qualidade do produto; instabilidade na segurança das Unidades Prisionais.
Ação preventiva:	Responsável:
Previsão de exigência de experiência profissional	NUALI, NUCOM
Ação de contingência:	Responsável:
Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência	Diretor(a) Executivo(a)
Solicitação de substituição dos profissionais	Gestor do Contrato e Fiscais

RISCO 10	
Descrição do risco:	Inércia frente ao descumprimento de obrigações contratuais; falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano(s):	- Deficiência na prestação dos serviços; - Prejuízos financeiros à Administração.
Ação preventiva:	Responsável:
Capacitação de servidores;	NUALI, Fiscal, Diretor Geral da Unidade Prisional
Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado;	NUALI, Diretor Geral da Unidade Prisional, Fiscal e Comissão de Recebimento
Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais e comissão de recebimento;	NUALI, Diretor Geral da Unidade Prisional, Fiscal e Comissão de Recebimento
Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.	NUALI
Ação de contingência:	Responsável:

Sanções administrativas.	Gestor de Contrato ou quem designar
Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Ordenador de Despesa ou quem designar

RISCO 11	
Descrição do risco:	Perda superveniente da vantajosidade econômica da contratação plurianual.
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano(s):	- Elevação dos custos contratuais; - Impacto orçamentário à Administração; - Necessidade de revisões contratuais frequentes.
Ação preventiva:	Responsável:
Realização periódica de pesquisas de preços de mercado;	NUALI
Fiscalização administrativa e técnica permanente;	NUALI, Diretor Geral da Unidade Prisional, Fiscal e Comissão de Recebimento
Previsão contratual de mecanismos de revisão, repactuação.	NUCOM, ASTEC
Ação de contingência:	Responsável:
Sanções administrativas.	Gestor de Contrato ou quem designar
Revisão contratual e recomposição do equilíbrio-financeiro.	GAF
Responsabilização por eventual falha na condução e monitoramento do contrato.	Ordenador de Despesa ou quem designar
Adoção de nova solução contratual para garantia da continuidade do serviço.	Ordenador de Despesa ou quem designar

RISCO 12	
Descrição do risco:	Descontinuidade do fornecimento da alimentação em razão de falhas da contratada.
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano(s):	- Comprometimento da continuidade do fornecimento; - Risco à segurança institucional das unidades prisionais; - Responsabilização administrativa, civil e judicial do Estado.
Ação preventiva:	Responsável:
Exigência de qualificação técnica compatível;	NUALI, NUCOM
Fiscalização contínua da execução;	NUALI, Diretor Geral da Unidade Prisional, Fiscal e Comissão de Recebimento
Exigência de plano logístico operacional;	NUALI
Ação de contingência:	Responsável:
Execução subsidiária do objeto contratual.	Ordenador de Despesa ou quem designar
Contratação emergencial para garantia da continuidade do fornecimento.	Ordenador de Despesa ou quem designar
Rescisão contratual, quando cabível	Ordenador de Despesa ou quem designar

5. Responsáveis pela elaboração da Análise de Riscos:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Thais dos Santos Feitosa, Chefe de Núcleo**, em 19/06/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thelisson Cassio Santos Barreto, Nutricionista**, em 19/06/2026, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Cristina de Amorim Gomes, Nutricionista**, em 19/06/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Jesus dos Santos, Nutricionista**, em 22/06/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73114483** e o código CRC **8DAA8229**.

Referência: Processo nº 0033.039242/2025-72

SEI nº 73114483

Criado por [05900444279](#), versão 2 por [05900444279](#) em 09/06/2026 13:56:31.